



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Lei nº 398 de 27 de setembro de 2010.

EMENTA: Efetua denominação de Logradouros Públicos e ou Próprios Municipais, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “*Posto de Fisioterapia Nicolau Serfiotis*”, o anexo localizado no Bairro Jardim Real, situado na Rua Helena Alegretti salas 01 e 02 , ao lado do Posto da Previdência Social

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal